



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
TELEFAX (38) 3746-1136

LEI Nº 598 DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Ibiaí para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 543/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

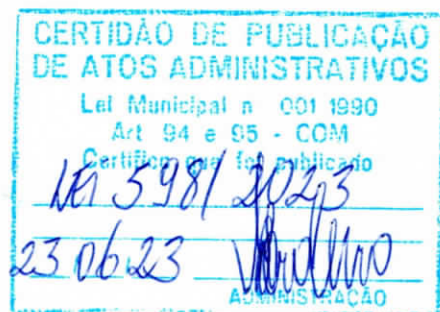
O povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ -60.000,00 (sessenta mil reais) na dotação abaixo especificada.

08 – SEC. MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
08.01.03 – DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
08.01.03.15.452.0022.3092– Implantar Sinalização Viária	
44905100 – Obras e Instalações	
Fonte: 2706003110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais	
Valor _____	R\$ 50.000,00
Fonte: 2500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor _____	R\$ 10.000,00
Total _____	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de Superávit nas fontes 2500000000 e 2706003110, conforme previsto nos item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ
Data: 07 / 07 / 2023
Ass: Edna Romão R. Campos





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
TELEFAX (38) 3746-1136

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.543/2021 – Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 22 Infraestrutura e Urbanismo
Ação - 3092 – Implantar Sinalização Viária

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Obras	Unidade	1	60.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí-MG, 23 de junho de 2023.

Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal

